

Ata da 6ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2019, às 17h30, nas dependências da Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 458, bairro Colina, município de São Roque de Minas, com as seguintes pautas:

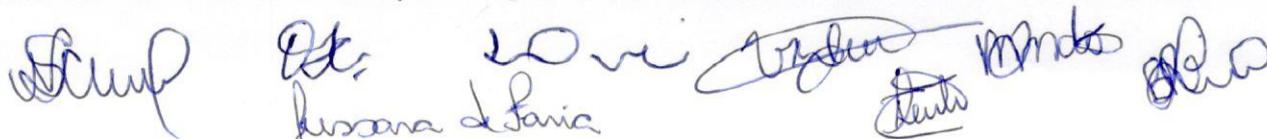
a) Envio da Ata da VI Conferência Municipal de Saúde de São Roque de Minas – MG, como Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) ao Conselho Estadual de Saúde.

Foi informado pela Secretária Executiva deste Conselho Municipal de Saúde, Sra. Jussara de Faria, a todos os conselheiros presentes, que no dia 17 de abril de 2019, foi enviado para o e-mail do Conselho Estadual de Saúde 9cesmg@saude.mg.gov.br, a Ata da VI Conferência realizada em São Roque de Minas, como Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), o qual no mesmo dia foi acusado recebimento também por e-mail, da referida Ata.

a) Apresentação e aprovação da Pactuação das Metas para os Indicadores da Pactuação Interfederativa de 2019.

Foi apresentado pela Sra. Viviane Rita Melo Faria, a planilha com os 23 indicadores estabelecidos para os anos de 2017 a 2021, conforme decisão tomada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite em 24 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução nº 8. A Sra. Viviane fez a explanação aos conselheiros presentes a respeito das metas e resultados alcançados em 2018 e das metas para pactuação em 2019.

- Indicador 1: foi cumprido, com redução da mortalidade prematura de 30 a 69 anos, pelo conjunto das 4 principais DCNT.
- Indicador 2, não houve registro de óbitos de mulheres em idade fértil no período.
- Indicador 3 foi cumprido com o resultado de 100% no registro de óbitos com causa básica definida.
- Indicador 4, foi cumprido, com resultado de 155,32% de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacina para crianças menores de 2 anos.
- Indicador 5, não possível de encerrar no tempo oportuno devido os pacientes necessitarem de realizar exames, acompanhamentos no ambulatório escola, além dos resultados de alguns exames não estarem disponibilizados dentro de 60 dias.
- Indicador 6, não houve casos novos de hanseníase no período.
- Indicador 7, não houve casos autóctones de malária registrados no período.
- Indicador 8, não houve casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade no período.
- Indicador 9, não houve registro de casos novos de AIDS em menores de cinco anos no período.
- Indicador 10, o município não cumpriu a meta de 25% da proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, sendo cumprido apenas 20,84% devido a indisponibilidade de equipamentos para análise de cloro e turbidez, sendo que toda as amostras de coliformes totais foram feitas. Devido a indisponibilidade de equipamentos e sem previsão para aquisição dos mesmos o município reduzirá a meta para 2019 em 20,84%.
- Indicador 11, o município atingiu um percentual de 0,14 de razão de exames citopatológicos do colo do útero, sendo a meta 0,65. Em consulta ao SISCAN foi constatado 300 exames o que daria uma razão de 0,48. Ainda assim, algumas mulheres optam por realizar o exame na rede particular, mesmo com o trabalho e informação da equipe para as pacientes sobre a oferta deste exame na rede


Jussara de Faria

SUS.

- Indicador 12 foi cumprido, onde a razão de meta alcançada foi de 0,54% no que diz respeito aos exames de mamografia de rastreamento.
 - Indicador 13, o município não atingiu a meta pactuada de 43%, sendo pertinente informar que o município de São Roque de Minas não realiza partos no Hospital local, porém durante o pré-natal as gestantes são orientadas sobre os benefícios do parto normal.
 - Indicador 14 foi cumprido, reduzindo o indicador de proporção de gravidez na adolescência entre 10 e 19 anos.
 - Indicador 15 foi cumprido, sendo registrado no município 1 caso de taxa de mortalidade infantil.
 - Indicador 16, não houve registro de óbitos maternos no período.
 - Indicador 17, o município conta com uma cobertura de 97,29%, atendendo a toda população do município. Devido o município ser atendido em sua totalidade, o município reduzirá a meta para 2019 em 97,29%.
 - Indicador 18 foi cumprido, no que diz respeito ao acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.
 - Indicador 19, o município não cumpriu a meta de 49,04%, alcançando um percentual de 48,65% de cobertura populacional de saúde bucal. O município conta hoje com uma Equipe de Saúde Bucal, para atendimento de toda a população. Para adequação da diferença de 0,39%, o município reduzirá a meta para 2019 em 48,65%.
 - Indicador 20, o município conseguiu o resultado de 50% no que diz respeito a realização de no mínimo seis grupos de Vigilância Sanitária, não alcançando o percentual proposto de 90%, sendo necessário maior integração das ações da Vigilância Sanitária municipal.
 - Indicador 21 não se aplica ao município, no que se refere as ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.
 - Indicador 22 é mensurado através de número absoluto, portanto na fonte pesquisada (Sala de Situação da SES/MG), o resultado apresentando foi de 66,666, o que dificultou a análise do resultado, e em verificação no setor municipal da Vigilância em Saúde foram realizados em 2018, 6 ciclos que atingiram o mínimo de 80% de cobertura dos imóveis visitados.
 - Indicador 23 foi cumprido, onde o campo "ocupação" foi preenchido corretamente nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
- Após apresentação da Sra. Viviane, das metas e resultados alcançados em 2018 e as metas para pactuação em 2019, a Pactuação das Metas para os Indicadores da Pactuação Interfederativa de 2019 foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes.

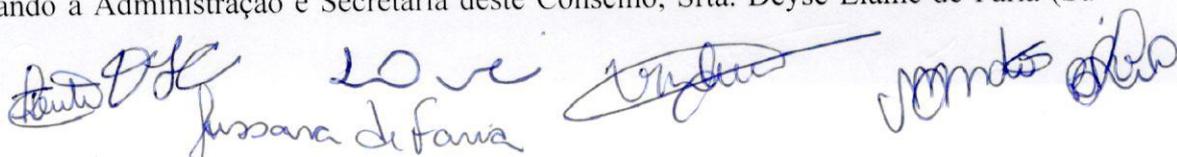
c) Apresentação e Aprovação de Auxílios:

Requerimento nº08/19 liberação de medicamento de uso contínuo para a Sra. G. A. F. R. Foi deferido por unanimidade pelos conselheiros presentes por um período de 3 meses.

Requerimento nº11/19 liberação de medicamentos e itens de uso contínuo para o Sr. W. S. C. Foi deferido por unanimidade pelos conselheiros presentes por um período de 3 meses.

Requerimento nº15/19 liberação de medicamento de uso contínuo para a Sra. M. R. S. Foi deferido por unanimidade pelos conselheiros presentes por um período de 3 meses.

A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sra. Viviane Rita Melo Faria (Titular), representando a Administração e Secretária deste Conselho, Srta. Deyse Elaine de Faria (Su-

Handwritten signatures of council members: Rita Melo Faria, Deyse Elaine de Faria, and others.

plente), representando a Administração e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Nilva Simões Cruvinel (Titular), representando os Trabalhadores de Saúde, Sra. Michele Prata Matos (Titular), representando os Usuários, Sra. Patrícia Cristina Leite (Titular), representando os Prestadores de Serviço, Sra. Bethânia de Rezende Lima (Titular), representando os Trabalhadores de Saúde, Sr. Denuir José da Costa (Titular), representando os Usuários e Presidente deste Conselho, Sra. Jussara de Faria, Secretária Executiva deste Conselho. A secretária deste conselho encerra as atividades e já convida a todos para a próxima reunião, conforme cronograma e será reforçado o convite para a participação dos conselheiros no dia programado, por telefone. Sem mais para o momento encerro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

*Nilva Simões Cruvinel Denuir José da Costa Deyse
Jussara de Faria - Patrícia Cristina Leite
Michele Prata Matos, Patrícia Cristina Leite, Bethânia de
Rezende Lima.*



Fundo Municipal de Saúde de São Roque de Minas

CNPJ: 14.164.659/0001-98

Praça Alibemides da Costa Faria, 10 - Centro

Tel/Fax: (37) 3433-1122 - e-mail: hmsantamarta@yahoo.com.br
37928-000 - São Roque de Minas - MG



RESOLUÇÃO nº 08/2019

“Aprovar Pactuação das Metas para os Indicadores da Pactuação Interfederativa de 2019”.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Roque de Minas, em sua reunião ordinária, realizada no dia 22 de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 1.500/09.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Pactuação das Metas para os Indicadores da Pactuação Interfederativa de 2019.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 22 de Abril de 2019.

Denuir José da Costa

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 08/2019, do Conselho Municipal de Saúde de São Roque de Minas, no uso de suas competências legais, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Deyse Elaine de Faria

Secretária Municipal de Saúde